

# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Instituto Estadual de Florestas

## URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Lavras

## Parecer nº 62/IEF/NAR LAVRAS/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0035360/2022-60

PAREC	ER TÉCI	NICO	O SIMPLI	FIC	ADO		
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTI	ERVENÇ	ÃO A	AMBIENT	AL			
Nome: Claudio Tavares de Morais						CPF/CNPJ: 97	3.322.916-49
Endereço: Rua Wenceslau Braz, 153						Bairro: Guaip	ava
Município: Paraguaçu	UF: N	ΜG				CEP: 37120-0	00
Telefone: 035 9 9893-1176	E-ma	ail: v	wilian.cm	ora	is@gm	ail.com	
O responsável pela intervenção é o proprietário	do imó	vel?					
( x ) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para iter							
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓN	/EL						
Nome:						CPF/CNPJ:	
Endereço:						Bairro:	
Município:	UF:					CEP:	
Telefone:	E-ma	ail:					
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL							
Denominação: Sítio Córrego da Figueira						Área Total (h	a): 4,0800
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):	13.332					Município/U	: Paraguaçu - MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro MG-3147204-A0DC017DE6984D158C82F0E79E		ntal	Rural (CA	R):			
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA							
Tipo de intervenção Quantidade Unidade				Unidade			
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		12	12 un		ın		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PA	SSÍVEL [	DE A	PROVAÇÂ	ŇO			
Tipo de Intervenção	Quan	tidad	de U	e Unidade			lenadas planas lata WGS84 ou Sirgas 2000)
						Х	Υ
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	0		un			***	***
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA							
Uso a ser dado a área				Es	specific	ação	Área (ha)
Agricultura						***	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S	s) AUTO	RIZA	DA (S) PA	٩RA	INTER	VENÇÃO AMBI	ENTAL
Bioma/Transição entre Biomas	Estág		_	io Sucessional ndo couber)	Área (ha)		
Mata Atlântica ***		1,75		•	***		
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGET	AL AUTO	ORIZ	ADO				•
Produto/Subproduto		Especificação		Quantidad	e Unidade		
Lenha Floresta Nativa		Árvores diversas		***	$M^3$		

Madeira Floresta Nativa Árvores diversas \*\*\* M<sup>3</sup>

#### 1.HISTÓRICO

Data de formalização do processo: 10/08/2022

Data de emissão do parecer técnico: 17/08/2022

#### 2.OBJETIVO

É objeto deste parecer, analisar a solicitação para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 12 unidades, com a finalidade de agricultura.

#### 3. ANÁLISE TÉCNICA

Em que pese o processo ter sido peticionado por meio de autorização simplificada e mediante análise por meio de imagens de satélite foi verificado entre os anos de 2003 e 2014 supressão de vegetação nativa na propriedade.

Diante dos fatos foi verificado no sistema de controle de autos de infração - CAP a existência de dois autos de infração com situação de "quitado", AI nº 23379-/C2009 e 23776-/C2009, em desfavor do Sr. Arildo Francisco Leal, proprietário à época, conforme demostrado no registro de imóvel acostado ao processo. E conforme R-1-13.332 de 12 de janeiro de 2012 a propriedade foi adquirida pelo Sr. Cláudio Tavares de Morais.

Também no sistema de gestão de protocolo – SGP, foi localizado o protocolo de um processo de intervenção ambiental nº 10021500420/10, com solicitação de 4,7000 ha de supressão de vegetação nativa com destoca e 1,6320 ha de regularização de reserva legal, onde não foi observada a concessão de autorização corretiva.

Assim não é possível determinar se houve regularização da área intervinda, fato esse não demonstrado nos autos. Desta forma, caso a área não tenha sido regularizada, dever-se-á buscar a regularização da mesma, através do procedimento de intervenção ambiental corretiva.

Taxa de Expediente:

- Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas conforme DAE nº 1401205106847, Valor recolhido = R\$596,29, data pagamento 05/08/2022.

Taxa florestal:

Foi recolhida a taxa florestal de lenha e madeira conforme DAE único nº 2901205109011 – Valor recolhido = R\$407,47, data do pagamento 05/08/2022.

### 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo INDEFERIMENTO do requerimento para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 12 unidades, em uma área de 0,9100 ha, com a finalidade de agricultura, localizada na propriedade "Sítio Córrego da Figueira".

#### **5.REPOSIÇÃO FLORESTAL**

Recolhida conforme documento SEI nº 51149608, DAE nº 1501205109801. Valor recolhido = R\$615,08 data pagamento 05/08/2022.

/ TT	D 11 '	4 1	1 ~ 1	· ~ ~ .	1
ı x	i Recolhimento	a conta de	arrecadacao de	renocican tinrecta	
\ <b>∠</b> \		a coma uc	arrecadação de	reposição floresta	1

	/ \	r ~ 1	CI ,	, .	C 4 1
ı		Formação de	tlorectac	nronriae oi	i tamentadac
۱		i i omnacao uc	morestas.	. DIODIIAS OL	i iomemadas

ı	( ) D (' ' ~	. ~ 1	M ( 1	
И	<ul> <li>) Participação em</li> </ul>	associacoes de	reflorestadores d	ou outros sistemas

#### INSTÂNCIA DECISÓRIA

## ( ) COPAM / URC ( ) SUPERVISÃO REGIONAL

### **RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

Nome: Anderson Alvarenga Rezende

MASP: 1244952-6



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Alvarenga Rezende**, **Servidor**, em 17/08/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **51560339** e o código CRC **5E0E0EB6**.

Referência: Processo nº 2100.01.0035360/2022-60

SEI nº 51560339